

## **PROJETO DE LEI N° [projeto\_numero1]**

Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Estado da Bahia, o Mês Maio Furta-Cor, dedicado às ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental materna, e dá outras providências.

### **A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA,**

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído e incluído, no calendário oficial de eventos do Estado da Bahia, o Mês Maio Furta-Cor, dedicado às ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental materna.

Art. 2º As ações do Mês Maio Furta-Cor serão desenvolvidas, pelos órgãos implicados na temática de saúde mental materna, por meio da organização de debates, palestras, cursos, capacitações, oficinas, seminários, entre outras atividades, priorizando:

I – a conscientização da população sobre a importância da saúde mental materna;

II – o incentivo aos órgãos da administração pública, em especial da saúde, empresas, entidades de classe e à sociedade civil organizada para se engajarem nas campanhas sobre o tema objeto desta Lei.

Parágrafo único – A critério dos gestores podem ser promovidas campanhas publicitárias, distribuição de materiais informativos e iluminação de prédios públicos com as cores do maio Furta-cor.

Art. 3º As atividades podem ser realizadas em parceria com entidades, públicas ou privadas, sociedade civil e organizações não governamentais legalmente constituídas.

Art. 4º É necessário que as ações concernentes de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental materna sejam divulgadas na rede de saúde do Estado da Bahia.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala da Sessões, 20 de abril de 2023.**

**Deputada Neusa Cadore**

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir no âmbito do Estado da Bahia o Mês Maio Furta-Cor, dedicado às ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental materna, propondo a sensibilização da população para a referida causa, no mês que celebramos nacionalmente o mês das mães.

A saúde mental materna precisa ser discutida com vistas a dignificar e reconhecer o enorme contingente de mulheres portadoras de transtornos mentais, na idade reprodutiva, vulnerabilizadas pelo forte estigma social relacionado a saúde mental e a maternidade, além de promover a conscientização da sociedade e humanização do atendimento nos serviços de saúde que atendem essas mulheres.

A reportagem do Estadão, publica em 11 de julho de 2021 aponta que no Brasil, uma em cada quatro parturientes apresenta os sintomas da depressão pós-parto, mais especificamente 26,3% delas. A pesquisadora Mariza Theme da Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca, associada à Fundação Oswaldo Cruz, no Rio de Janeiro, chegou a essa conclusão há 5 anos. Foram entrevistadas 23.896 mães, entre os seis e dezoito meses após dar à luz, a pesquisa foi divulgada pela conceituada revista científica *Journal of Affective Disorders (JAD)* no ano de 2016.

Os dados mostram também que as principais vítimas são da cor parda e de classe média baixa e, que anteriormente já tiveram transtornos ou possuíam algum tipo de vício, como álcool e drogas. Além de mulheres que já trouxeram ao mundo muitos filhos e não planejavam mais engravidar.

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), a média de mães que são acometidas com depressão após o parto, em países de renda baixa, como o Brasil é de 19, 8%, porém, esse número foi ultrapassado.

Embora a doença apareça após o parto, metade das mulheres adquire o problema durante a gestação. Obstetras precisam priorizar a avaliação da saúde mental de suas pacientes durante as visitas dos exames de pré-natal. O subdiagnóstico ou ausência de diagnóstico faz parte da rotina.

Maternidade precisa de luz, apoio e cuidado. Assim, levantar a bandeira de uma maternidade livre de tabus e silenciamentos, é promover saúde mental. A campanha surgiu em 2021 na cidade de Curitiba-PA pautada no sofrimento e exaustão que as mães estavam enfrentando pela pandemia.

A pandemia de Covid-19 deixou um pesado fardo para as mães: a precarização da vida recai sobre elas. Escolas fechadas por mais de um ano, famílias fragmentadas, tripla jornada de trabalho, reduções salariais, desemprego, aumento dos trabalhos informais e dos índices de violência doméstica e de feminicídio são apenas alguns dos fatores que impactam a saúde mental materna.

Desse modo, o Mês Maio Furta-cor busca a conscientização sobre a saúde mental das mães, por meio de diversas atividades como palestras, debates, cursos, capacitações, oficinas, seminários, rodas de conversa, entrevistas, *lives*, marchas, caminhadas e ações gratuitas ao longo de todo o mês de maio, visando alcançar pessoas nos mais variados espaços.

**GAB DEP NEUSA CADORE**



Acrescenta-se, por oportuno, que a Furta-cor é a cor da maternidade, cuja tonalidade se altera conforme a luz que recebe. A maternidade tem cores: preta, branca, amarela, indígena. As cores da maternidade não se anulam, não são iguais nem formam uma cor só. Suas cores são suas diferenças na igualdade do direito de ser mãe.

Destaca-se que o Estado do Paraná, (Lei nº 21.061/2022) e o Distrito Federal (Lei 7.163/2022) já instituíram o mês Maio Furta-cor, além de diversos municípios, como é o caso de Sinop no Mato Grosso, (Lei nº 3.089/2022), no Rio Grande do Sul, (Lei nº 8.929/2023) dentre outros espalhados pelo Brasil. Trata-se de uma luta com mundial, estando presente de forma organizada em 17 países.

Na Bahia, o movimento Maio Furta-cor é composto por mães, médicas, psicólogas, entre outras profissionais da saúde, professoras e ativistas dessa causa, que vem realizando, nos últimos 03 anos, uma série de atividades e mobilizações acerca desse tema. Por intermédio da vereadora Maria Marighella, o Projeto de Lei nº 240/2022, que versa sobre o tema, está em tramitação na Câmara Municipal de Salvador.

A sociedade precisa se conscientizar do impacto gerado pela experiência da gestação, bem como colaborar com a sensibilização do tema, disseminando informações e conhecimento. É, também, uma oportunidade de alertar os profissionais, familiares e pessoas ligadas a mulher, no processo de gestação e pós-parto, para a atenção e cuidado com saúde mental das mães, com vistas a reduzir/erradicar os números alarmantes de casos de depressão, ansiedade e, infelizmente suicídio entre as mães.

É o que se espera com a criação do Mês Maio Furta-Cor, dedicado às ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental materna. E frente à importância do tema ora exposto e os benefícios a serem introduzidos pela norma a essas mulheres, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto de lei.

**Sala da Sessões, 20 de abril de 2023.**

**Deputada Neusa Cadore**

## Quadro de Assinaturas

Assinado por NEUSA CADORE em 20/04/2023 15:38

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço  
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=2023DDEC11>

